

RESOLUÇÃO Nº 4777, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Determina a adoção de providências em relação aos concursos públicos para o provimento de cargos de Soldados do QPPM e QPE-PM na PMMG, regulados pelos seguintes editais: Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, Edital DRH/CRS nº 10/2018, de 17 de Setembro de 2018 e Edital DRH/CRS nº 11/2018, de 17 de setembro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o inciso III do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com o art. 6º, incisos VI e XI, do R-100, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977 e,

CONSIDERANDO QUE:

I – nas datas de 21 e 25 de janeiro de 2019 a Polícia Militar foi comunicada formalmente pelo Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças (COF) de decisão daquela Câmara a respeito dos concursos públicos em andamento na PMMG;

II – extrai-se do ofício COF 0004/2019 a determinação para a suspensão dos Editais DRH/CRS nº 10 e nº 11, ambos de 17 de Setembro de 2018, relativos ao provimento de cargos de Soldados do QPE-PM;

III – por intermédio do ofício COF 0015/2019 foi determinada a modificação das datas de início do Curso de Formação de Soldado (CFSd) QPPM, regulado pelo Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, tanto para a RMBH quanto para o interior, postergando-as em um ano;

IV – a Diretoria de Recursos Humanos, por intermédio do Centro de Recrutamento e Seleção e a Academia de Polícia Militar, por intermédio da Escola de formação de Soldados, precisam encetar procedimentos para o fiel cumprimento do que fora deliberado e determinado pela COF;

V - as Resoluções nº 4.675 - CG de 28jun2018, e nº 4.685 - CG de 31jul2018 dispuseram que as datas de início e término dos cursos poderão sofrer alterações devido a fatores supervenientes.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento à deliberação da Câmara de Orçamento e Finanças, ficam suspensos os concursos públicos destinados ao provimento de cargo de Soldado PM, do quadro de especialistas (QPE) regulados pelos Editais DRH/CRS nº 10 e nº 11, ambos de 17 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Em cumprimento à deliberação da Câmara de Orçamento e Finanças altera-se a data de início do Curso de Formação de Soldado PM destinado às Unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte, regulado pelo Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, de 11 de fevereiro de 2019 para 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Em cumprimento à deliberação da Câmara de Orçamento e Finanças altera-se a data de início do Curso de Formação de Soldado PM destinado às Unidades do Interior do Estado, regulado pelo Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, de 20 de maio de 2019 para 20 de maio de 2020.

Art. 4º - a Diretoria de Recursos Humanos, por intermédio do Centro de Recrutamento e Seleção, deverá adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CG em Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

**(a)GIOVANNE GOMES DA SILVA, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**